



Estado da Paraíba

Diário da Justiça

Nº 10.006

JOÃO PESSOA - DOMINGO, 09 DE NOVEMBRO DE 1997

PREÇO - R\$ 1,00

PODER JUDICIÁRIO

PRESIDENTE - DES. RAPHAEL CARNEIRO ARNAUD
 VICE-PRESIDENTE - DES. PLÍNIO LEITE FONTES
 CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - DES. MARGOS OTÁVIO ARAÚJO DE NOVAIS
 SECRETÁRIO-GERAL - DR. MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA
 PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA - DR. JÚLIO PAULO NETO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DES. MARCOS A. SOUTO MAIOR (PRESID.)	DES. AMAURY RIBEIRO DE BARROS (PRESID.)
DES. EVANDRO DE SOUZA NEVES	DES. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA
DES. PLÍNIO LEITE FONTES	DES. RIVANDO BEZERRA CAVALCANTI
DES. ANTÔNIO DE PÁDUA L. MONTENEGRO	DES. ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA
CÂMARA CRIMINAL	CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA (PRESID.)	DES. RAPHAEL CARNEIRO ARNAUD (PRESID.)
DES. JOAQUIM SÉRGIO MADRUGA	DES. PLÍNIO LEITE FONTES (VICE-PRESID.)
DES. WILSON PESSOA DA CUNHA	DES. MARCOS OTÁVIO A. DE NOVAIS (CORREG.)
DES. JÚLIO AURÉLIO M. COUTINHO	DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA
DES. OTACÍLIO CORDEIRO DA SILVA	DES. JÚLIO AURÉLIO MOREIRA COUTINHO
	DES. ANTÔNIO DE PÁDUA L. MONTENEGRO

PROCURADORES

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
PROC. EURICO SANTIAGO DE S. RANGEL	PROC. AGNELLO JOSÉ DE AMORIM
PROC. JOSÉ MARCOS N. SERRANO	PROC. NEYDE FIGUEIREDO PORTO
	PROC. HUGO RODRIGUES DOS SANTOS
	PROC. JOSÉ DI LORENZO SERPA
	PROC. ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM

CÂMARA CRIMINAL

PROC. NEWTON SOARES DE OLIVEIRA	PROC. BERTHA ÁUREA CUNHA BARROS
PROC. AMARILIA SALES DE FARIAS	PROC. ANTÔNIO BATISTA DA SILVA NETO
PROC. JOÃO BATISTA DE S. QUEIRA	PROC. ELBA M. DE MEDEIROS COSTA
PROC. JOSÉ LEMOS	PROC. WALTER MENDONÇA DA SILVA PORTO
PROC. ARTHUR GONÇALVES RIBEIRO	

PROC. MARIA DO SOCORRO DINIZ - CORREGEDOR-GERAL DE MONTENEGRO PORTO

→ **Resolução nº 28** - Doa bens móveis ao Instituto Alan Kardec, sediado no Município de Guarabira, e dá outras providências. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve Art. 1º - Ficam doados ao Instituto Alan Kardec, sediado no Município de Guarabira, os bens constantes do Anexo Único desta Resolução. Parágrafo único - Os bens de que trata este artigo prestar-se-ão a equipar dependências do órgão donatário, revertendo em favor do doador em caso de utilização diversa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. João Pessoa, quarta-feira, 29 de outubro de 1997.

Desembargador **RAPHAEL CARNEIRO ARNAUD**
 Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

ANEXO ÚNICO

Patrimônio	Característica	Condição
23466	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23467	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23468	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23469	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23460	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23461	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23462	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável

23463	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23464	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23465	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23466	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23467	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23468	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23469	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23470	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23471	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23472	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23473	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23474	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23475	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23476	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23477	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23478	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23479	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23480	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23481	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23482	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23483	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23484	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23485	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23486	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23487	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23488	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23489	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23490	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável

23491	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23492	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23493	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23494	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23495	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável
23496	Cadeira em madeira fixa sem braco est. ferro.	Imprestável

→ **Resolução nº 29** - Doa bens móveis à Prefeitura Municipal de Areia, e dá outras providências. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data, resolve Art. 1º - Ficam doados à Prefeitura Municipal de Areia, neste Estado, os bens constantes do Anexo Único desta Resolução. Parágrafo único - Os bens de que trata este artigo prestar-se-ão a atividades educacionais do órgão donatário, revertendo em favor do doador em caso de utilização diversa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. João Pessoa, quarta-feira, 29 de outubro de 1997.

Desembargador **RAPHAEL CARNEIRO ARNAUD**
 Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

ANEXO ÚNICO

Código	Patrimônio	Característica	Condição
843	2999	Bureaux em madeira com 03 gavetas.	Regular
844	22950	Bureaux em aço com 06 gavetas.	Regular